

ATA DA TRIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, na Sala nº 502, do Edifício Sede do Ministério da Justiça, em Brasília, Distrito Federal, às quinze horas e vinte e cinco minutos, o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública - CGFNSP reuniu-se em sessão extraordinária, com a presença dos seguintes membros: Sylvio de Andrade Junior, representante suplente do Ministério da Justiça e Vice-Presidente do CGFNSP; Sidnei Borges Fidalgo, representante suplente da Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP; Carlos Humberto Oliveira, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; Edilson Fernandes da Cruz, representante suplente do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; ausentes justificadamente os representantes do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Procuradoria-Geral da República. Participaram também da sessão servidores da SENASP arrolados na lista de presença que acompanha esta Ata. O Presidente após os cumprimentos de praxe anunciou os assuntos da Pauta, a saber: 1) Apreciação de 20 projetos municipais.

DELIBERAÇÕES: Aberta a sessão, o Presidente do Conselho, Dr. Ricardo Brisolla Balestreri, saudou o Colegiado e desculpou-se pelo atraso anunciando que permaneceria na reunião por um curto período em função de uma viagem para Foz do Iguaçu/PR, onde prepararia o encontro do Ministro da Justiça com os Ministros do MERCOSUL para tratarem de assuntos relativos à segurança pública. Portanto, a condução da reunião ficaria a cargo do Vice-Presidente, Dr. Sylvio de Andrade Junior. Dito isto, o Presidente destacou que na pauta continha a apreciação de 20 projetos municipais e de forma geral alertou que o prazo para a apreciação dos projetos estava muito exíguo por várias razões que já haviam sido largamente discutidas em diversas reuniões e, portanto, não era oportuno ater-se novamente nessa questão. Posteriormente, relatou que havia sido informando superficialmente que na reunião anterior o colegiado havia debatido intensamente o papel dos municípios e disse que julgava legítima toda discussão de fundo, contudo cabia a ele alertar que as discussões referentes às políticas públicas de segurança pública transcendem tanto ao Conselho Gestor como ao Ministério da Justiça porque essa definição de política pública é fundamentada em leis e também mediante diretrizes emanadas da Presidência da República. Posto isso, o Presidente sugeriu que as discussões fossem centradas nos aspectos pragmáticos dos projetos e que fossem evitados debates doutrinários. Continuando, ele fez comentários gerais sobre as definições das políticas de segurança pública. Por fim, ele concedeu a palavra à servidora Cristina Gross Villanova que fez considerações genéricas a respeito das discordâncias manifestadas na reunião anterior. Durante esta fala a servidora ponderou que a definição sobre o uso de armas pelas Guardas Municipais não competia à SENASP e sim ao executivo local. Tal destaque levou o Presidente, haja vista não ter participado da reunião anterior, a solicitar maiores esclarecimentos acerca do assunto. A servidora explicou que a questão foi levantada durante a apreciação da proposta do Município de Águas Belas/PE, quando o Conselheiro Carlos Humberto Oliveira posicionou-se contrário à proposta porque verificou que na lei de criação da Guarda daquele Município era permitido o uso de arma. Contudo, posteriormente foi constatado que a lei mencionada, utilizada como suporte documental na instrução para aprovação do projeto, era anterior à Lei do Estatuto do Desarmamento e ainda não estava ajustada ao novo ordenamento jurídico. Dito isso, o Presidente voltou a destacar que os debates doutrinários são importantes, todavia devem ser feitos em outra ocasião em virtude da exigüidade do tempo para o fechamento do exercício financeiro. Após, ele ressaltou que, em que pese existir legislação permitindo o uso de arma pelas guardas, a SENASP sempre foi contrária a este uso, contudo em razão da legislação existente não há como impedir o armamento das guardas. Neste momento, houve a intervenção do Conselheiro Carlos Humberto Oliveira que solicitou a palavra tendo em vista ter sido parte no processo de discussão salientado. Com a aquiescência do Presidente, o Conselheiro relatou, a partir de sua perspectiva, os fatos ocorridos na reunião anterior que provocaram o impasse que impediu a apreciação das propostas municipais. Neste contexto, o Conselheiro enfatizou principalmente os seguintes pontos: 1) O critério adotado para a seleção das propostas, uma vez que 20% dos projetos escolhidos eram de municípios com menos de 10 mil habitantes; e 2) O financiamento de propostas que contêm ações municipais de segurança pública não acolhidas pela Constituição Federal – CF. O Conselheiro declarou que reconhece que existia na sociedade demanda de determinados setores

pela ampliação da competência das Guardas Municipais, todavia não considerava correto o apoio a projetos, destinados a essas Guardas, que extrapolem o conteúdo das suas competências institucionais estabelecidas no § 8º do do artigo 144 da CF, especificamente voltadas para a proteção de bens, serviços e instalações dos respectivos municípios. O Conselheiro alertou sobre a necessidade de alteração do mencionado artigo, caso houvesse interesse da SENASP, e prontificou-se a ajudar na condução do assunto no âmbito da Casa Civil para, se for o caso, submeter o pedido à apreciação do Congresso Nacional. Durante esta abordagem o Conselheiro comentou que em seu entendimento precisava também ser avaliada a constitucionalidade das ações dos policiais no âmbito do Projeto Especializado de Fronteiras e da Força Nacional, quanto à eventual atuação desses profissionais fora dos territórios dos seus entes federados, Estados e Distrito Federal, porque a competência para atuação deles deveria ficar adstrita ao território de jurisdição da corporação a que pertencem. Posto isto, o Presidente e o Conselheiro Carlos Humberto Oliveira passaram a debater sobre a constitucionalidade/inconstitucionalidade dos seguintes temas: 1) Projeto Especializado de Fronteiras; 2) Força Nacional; e 3) atividades das Guardas Municipais que permitem investidura nos respectivos cargos e empregos sem aprovação em concurso público e atuação de seus agentes fora de suas competências institucionais, pelo descumprimento do art. 37, II, e do art. 144, § 8º, da Constituição. Nessa ocasião, as autoridades mencionadas demonstraram acentuadas divergências de entendimento no que se refere à legalidade, ao trato e à forma de condução dos três temas salientados. Ao longo das argumentações surgiram outros assuntos que também foram discutidos como, por exemplo: a multiplicidade de focos na política de segurança pública; a competência para a definição das prioridades da política de segurança pública; os critérios de escolha dos projetos municipais e a Lei do Fundo; a falta de amparo legal para escolha de projetos baseados no número de habitantes; e a legitimidade do Conselho para discutir assuntos vinculados às políticas de Governo. Por fim, não houve consenso quanto ao entendimento da constitucionalidade/inconstitucionalidade dos temas salientados. Na seqüência, o Presidente desculpou-se mais uma vez por se retirar antecipadamente da reunião; ressaltou que as contradições em qualquer colegiado são normais e que não havia pessoalidade nessas divergências com nenhum dos Conselheiros. Finalmente, ele encerrou a sua fala declarando que respeitava as colocações feitas pelo Conselheiro Carlos Humberto Oliveira, porém em razão de ele defender muito firmemente seus posicionamentos, isto conseqüentemente o levava a posicionar-se também com firmeza.

Com a palavra, o Vice-Presidente, Sylvio de Andrade Junior, indagou aos Conselheiros se eles tinham interesse em prosseguir com a discussão ou se gostariam de iniciar a avaliação dos projetos. O Conselheiro Edilson Fernandes da Cruz declarou que na reunião anterior houve um impasse entre os conselheiros presentes quanto à legalidade de algumas propostas e observou que lamentavelmente o Colegiado estava atuando novamente com um quórum mínimo e, no seu entender, isso era prejudicial porque as decisões não estavam sendo tomadas com base na maioria absoluta. O Conselheiro Edilson manifestou-se solidariamente ao representante da Casa Civil, Carlos Humberto, quanto à sua forma proativa de atuação e de participação nas reuniões do Colegiado, por não se omitir na apresentação dos seus questionamentos em qualquer situação, aduzindo que, no seu entendimento, os conselheiros devem atuar com toda liberdade e não podem ter cerceada sua atuação quando da apreciação de quaisquer dos temas ou projetos em votação no Colegiado. Contudo, manifestou interesse em ouvir as explicações adicionais sobre as propostas em pauta. O Conselheiro Carlos Humberto também concordou que a exposição dos projetos fosse feita, ponderando que posteriormente os Conselheiros deveriam emitir suas opiniões acerca das propostas. A sugestão foi aceita e a Servidora Cristina Gross Villanova passou a apresentar as seguintes propostas:

| | UF | Nº Proposta SICONV | Título do Projeto | Total do Fundo (R\$) |
|---|----------------|--------------------|---|----------------------|
| 1 | Águas Belas/PE | 090776/2010 | Aparelhamento e modernização da GM por meio da aquisição de equipamentos, realização de capacitação dos Guardas, confecção de diagnóstico e plano de segurança, bem como implantação de ações integradas e preventivas com jovens em situação de vulnerabilidade social | 301.338,00 |

| | | | | |
|----|-------------------|--------------|--|------------|
| 2 | Bezerros/PE | 102.455/2010 | Estruturar a Guarda Municipal para atuar de forma integrada com os demais operadores de segurança pública da área e com a própria sociedade, na prevenção à violência e à criminalidade, bem como implantar política de prevenção à violência e criminalidade com a inclusão social de adolescentes, em situação de risco e à participação social através do Conselho Municipal de Segurança | 350.000,00 |
| 3 | Bonito/PE | 090.801/2010 | Elaborar o plano de prevenção a violência Municipal, criar o Conselho Municipal de Segurança, estruturar e capacitar a GM e Jovens em vulnerabilidade para o desenvolvimento de políticas públicas de Segurança para a prevenção da violência e da criminalidade, de forma transversal com o desenvolvimento local | 300.000,00 |
| 4 | Candiota/RS | 099510/2010 | Implementação e criação de unidades móveis itinerantes compostas de profissionais especializados para ações técnicas, visando a construção de produção cultural, ações educativas, terapêuticas e relacionais, dotando as comunidades com recursos que permitam a prevenção da violência e da drogadição, através de estímulo à ética e cidadania responsável. | 200.000,00 |
| 5 | Carpina/PE | 90546/2010 | Melhorar e ampliar a capacidade da GM no atendimento ao cidadão na realização de ações comunitárias integrada com os operadores de defesa social a sociedade, por meio do reaparelhamento, realização de projeto de prevenção para jovens em situação de vulnerabilidade, da capacitação de seus membros e colaboradores, o fortalecimento da participação social e a elaboração de instrumento de planejamento embasado em dados extraídos de fontes confiáveis e de forma técnica, sempre com foco na prevenção à violência e criminalidade. | 400.000,00 |
| 6 | Capela do Alta/SP | 90756/2010 | Realizar ações de qualificação técnica da Guarda Municipal, por meio da realização de cursos de formação e aprimoramento tecnológico com equipamentos, visando implementar de forma mais eficiente as ações de prevenção à violência e criminalidade no município. | 178.898,40 |
| 7 | Goiana/PE | 90745/2010 | Aparelhamento e modernização da GM por meio da aquisição de equipamentos, realização de capacitação dos Guardas, confecção de diagnóstico e plano de segurança, implantação do Conselho Municipal de segurança, bem como a implantação do Projeto Guarda Jovem, com o propósito de ampliar a participação da juventude e da sociedade nas políticas locais de prevenção à violência. | 445.500,00 |
| 8 | Gravatá/PE | 102.479/2010 | Modernizar e ampliar a capacidade de atendimento da Guarda Municipal na realização de ações comunitárias de forma qualificada e integrada com os operadores de defesa social e a sociedade, com foco na prevenção à violência e à criminalidade. | 445.500,00 |
| 9 | Holambra/SP | 075734/2010 | Modernização do Sistema Municipal de Segurança Pública por intermédio da implantação do Programa Governança Local – GOVLOC (modelo de gestão), capacitação de Guardas Municipais, agentes públicos e membros da comunidade nesse novo modelo de gestão, realização de seminário, bem como pela aquisição de equipamentos de comunicação. | 276.360,00 |
| 10 | Itapira/SP | 090788/2010 | Implantação do Projeto Piloto da Base Móvel Comunitária, através da aquisição de um veículo tipo furgão adaptado; da realização de curso de capacitação dos profissionais da Guarda Civil Municipal e de seminários para capacitação dos integrantes da Guarda e funcionários de outras Secretarias envolvidas no Projeto; realização de eventos e palestras para segmentos da Sociedade, bem como produção de material de divulgação e prevenção, com o intuito de aproximar a Instituição da Comunidade. | 353.078,32 |

| | | | | |
|----|---------------------------|--------------|---|------------|
| 11 | Jequiá da Praia/PE | 090792/2010 | Elaboração e implementação de projetos multidisciplinares de prevenção da violência, com objetivo de combater a criminalidade e a discriminação, bem como promover meios para o preparo constante de profissionais de segurança, sociedade civil, lideranças comunitárias e comunidades de uma forma geral na participação e gestão da segurança pública. Apoio à implantação de projetos direcionados à implementação de ações voltadas à prevenção da violência e criminalidade, através da guarda municipal, especialmente dirigidos a crianças, adolescentes e jovens em situação de vulnerabilidade. | 196.000,00 |
| 12 | Mossoró/RN | 090676/2010 | Modernizar a Guarda Municipal através da aquisição de equipamentos permanentes e operacionais, realização de curso de formação e capacitação, e do desenvolvimento de oficinas de musica para adolescentes em conflito com a lei, pautando suas ações na formação de uma Guarda Cidadã. | 395.633,20 |
| 13 | Olho D'água das Flores/AL | 090791/2010 | Qualificar as atividades realizadas pela Guarda Civil Municipal, por meio de ações de modernização e capacitação dos Operadores de segurança Pública Municipal, com ênfase nas atividades de prevenção a serem realizadas com participação da comunidade | 117.600,00 |
| 14 | Pariconha/AL | 090775/2010 | Modernizar a Guarda Municipal de Pariconha com aquisição de equipamentos permanentes, realização de formação técnica de seus profissionais, assim como a implementar atividades voltadas a prevenção da violência e da criminalidade através de encontros com a comunidade, oficinas sócioeducativas e culturais. | 158.479,20 |
| 15 | Pesqueira/PE | 090428/2010 | Estruturar e capacitar a Guarda Municipal de Pesqueira e Conselho Municipal de Segurança Pública, fortalecendo a política de prevenção à violência e de valorização dos direitos humanos dos guardas municipais a participação da sociedade na área de segurança pública. | 350.000,00 |
| 16 | Ribeirão Preto/SP | 090.794/2010 | Modernizar a Guarda Municipal por meio da aquisição de equipamentos permanentes, realização de curso de capacitação de seu efetivo e aquisição de material didático para dar continuidade na aplicação do Programa Educando para a Vida nas escolas do Município, visando sempre a melhoria dos serviços prestados à criminalidade. | 286.158,60 |
| 17 | Tamandaré/PE | 90.432/2010 | Modernização da GM por meio da aquisição de equipamentos, realização de capacitação de seus agentes, realização de diagnostico e planejamento visando à prevenção e redução da criminalidade e o fortalecimento do Conselho Municipal de Segurança Pública, com vistas a ampliar a participação da juventude e da sociedade nas políticas locais de prevenção à violência e ao uso de drogas. | 300.000,00 |
| 18 | Teixeria de Freitas/BA | 075816/2010 | Modernização do Sistema Municipal de Segurança Pública por intermédio da implantação do Programa Governança Local – GOVLOC (modelo de gestão), capacitação de Guardas Municipais, agentes públicos e membros da comunidade nesse novo modelo de gestão, realização de seminário, bem como pela aquisição de equipamentos de equipamentos permanentes e de consumo. | 892.386,00 |
| 19 | Teresópolis/RJ | 090.567/2010 | Capacitar os grupamentos de trânsito, florestal e turístico da Guarda Municipal de Teresópolis, bem como estruturar a sala de treinamento multimídia na sede da Guarda Municipal e realizar palestras e seminários para alunos, professores e sociedade sobre temas relativos a prevenção da violência, acidentes domésticos e de transito, a fim de garantir uma atuação adequada do poder público em âmbito municipal e promover a aproximação da Guarda Municipal com a comunidade. | 477.636,32 |

| | | | | |
|--------------------|-------------|------------|---|---------------------|
| 20 | Timbauba/PE | 90598/2010 | Modernizar a Secretaria Municipal de defesa Social e a Guarda Municipal por meio da aquisição de equipamentos e da capacitação de seus integrantes com vistas a realização de ações integradas com a sociedade e demais órgãos operativos, bem como elaborar o Plano Municipal de Prevenção à violência e promover o protagonismo juvenil e a participação social no fortalecimento das políticas de segurança pública. | 350.000,00 |
| Total Geral | | | | 6.774.568,04 |

No que se refere à Proposta nº 090776/2010 (Águas Belas/PE) foi esclarecido que a legislação anexada no Portal de Convênios refere-se ao Estatuto da Guarda municipal de FEV/2003 no qual registra que a guarda é armada, porém após o advento da Lei do Desarmamento de DEZ/2003, a guarda deixou de ser armada. Foi anunciado também que em razão dos questionamentos feitos na reunião anterior, o Prefeito de Águas Belas/PE enviou uma declaração afirmando que a Guarda não é armada e que todos os guardas do Município são concursados. A servidora Cristina declarou que a informação mencionada será inserida no Portal de Convênios. Após estes esclarecimentos, a proposta foi aprovada por unanimidade.

As Propostas nºs 090776/2010 (Bezerros/PE), 090.801/2010 (Bonito/PE) foram aprovadas sem a necessidade de registros especiais. Neste contexto, o Conselheiro Carlos Humberto Oliveira solicitou que as Notas Técnicas – NT's de aprovação dos projetos fossem elaboradas de forma mais objetiva, ou seja, que fossem evitados chavões e informações não relevantes para análise do pleito. A Servidora Cristina explicou que o modelo da NT adotado por sua coordenação seguia um padrão instituído pelo Departamento de Execução e Avaliação do Plano Nacional de Segurança Pública – DEAPSEG, que ao instituir tal padrão teve como objetivo cumprir os requisitos de análise explicitados na Portaria Interministerial nº 127. O Conselheiro Sidnei Borges Fidalgo, Diretor do DEAPSEG, explicou que as NT's foram padronizadas porque é necessário deixar registrada a análise do cumprimento de todas as exigências legais uma vez que estes requisitos serão avaliadas posteriormente pelos órgãos de controle, porém o modelo poderá ser aperfeiçoado. Dito isso, o Presidente pediu um esforço da SENASP no sentido de melhorar a qualidade da informação disponibilizada aos Conselheiros, ponderando que entendia o objetivo da padronização, porém o modelo pode prejudicar a avaliação da proposta a partir da NT, porque ele coloca todos os projetos num mesmo nível de igualdade e isso impede que informações relevantes que diferenciam um projeto do outro entre no contexto da nota de aprovação. A servidora declarou que no próximo exercício aguardaria novas orientações do DEAPSEG. Na sequência, o Presidente observou que o horário estava adiantado e faltava ainda a apreciação de 17 propostas, diante disso ele indagou aos Conselheiros se a dinâmica de exposição adotada estava satisfatória ou se poderia ser mudada. O Conselheiro Sidnei Borges Fidalgo sugeriu que a servidora Cristina apresentasse todas as propostas e que em seguida fossem respondidas as dúvidas apontadas e após a votação fosse feita em bloco. O Conselheiro Carlos Humberto Oliveira declarou que não julgava necessária a exposição individual dos projetos porque os conselheiros já tinham conhecimento das propostas e ressaltou que ele já havia feito o levantamento de todas as questões relacionadas às propostas restantes. Dito isso, o Presidente consultou os demais conselheiros se estes também já haviam registrado as dúvidas relativas às propostas em apreço, e como a resposta foi afirmativa ele propôs que os conselheiros individualmente expusessem seus respectivos apontamentos. Na sequência, a equipe técnica respondeu aos questionamentos apresentados pelos Conselheiros. Posteriormente, foram aprovadas por unanimidade, as seguintes propostas: 90546/2010 (Carpina/PE); 90745 (Goiana/PE); 102479/2010 (Gravatá/PE); 075734/2010 (Holambra/SP); 090792/2010 (Jequiá da Praia/PE); 090074/2010 (Ribeirão Preto/SP) 90432/2010 (Tamandaré/PE) e 90598/2010 (Timbauba/PE).

Em seguida, os Conselheiros passaram a discutir as propostas que continham divergências, mesmo após os esclarecimentos prestados. Neste contexto, o Presidente declarou que na hipótese de haver votos divergentes em algum projeto, os Conselheiros poderão posteriormente, se assim o desejarem, reduzir o voto a termo. O Presidente esclareceu que a intenção desta proposta era dar aos Conselheiros a segurança de que suas opiniões e concepções serão sempre consideradas e respeitadas já que elas serão registradas nos anais do Colegiado. Encerradas todas as ponderações, as Propostas nºs 90756/2010 (Capela do Alto/SP), 090791/2010 (Olho D'água das Flores/AL) e 090775/2010 (Pariconha/AL) foram

aprovadas por maioria simples. O Conselheiro Carlos Humberto Oliveira apresentou voto divergente porque nas propostas de Capela do Alto/SP e de Pariconha/AL constam proposituras relacionadas à área educacional e na de Olho D'água das Flores/AL à área cultural, e na opinião do Conselheiro estas ações transversais não se relacionam singularmente com a área de segurança pública, uma vez que se inserem no escopo de atuação de outros Ministérios.

As Propostas n^{os}. 099510/2010 (Candiota/RS); 090788/2010 (Itapira/SP); 090676/2010 (Mossoró/RN); 090428/2010 (Pesqueira/PE); 075816/2010 (Teixeira de Freitas/BA) e 090567/2010 (Teresópolis/RJ) tiveram a votação empatada. O Presidente da Sessão e o Conselheiro Sidnei Borges Fidalgo voltaram a favor das propostas. Os Conselheiros Carlos Humberto Oliveira e Edilson Fernandes da Cruz manifestaram-se contrários às propostas pelos seguintes motivos: a) nas propostas de Candiota/RS e Pesqueira/PE constam ações transversais; b) nas propostas de Itapira/SP, Mossoró/RJ, Teixeira de Freitas/SP e Teresópolis/RJ existiam atividades que no entender dos conselheiros extrapolavam o conteúdo do artigo 144/CF. Diante deste impasse, o Presidente, juntamente com os Conselheiros, analisou o conteúdo dos artigos 6º, § 2º, e 8º, § 5º, do Regimento Interno do Colegiado (Portaria n^o 496, de 27/02/2007) e concluíram que o Vice-Presidente, na qualidade de Presidente da Sessão, poderia exercer o direito do voto de qualidade. Sendo assim, o Presidente, para guardar coerência com seu voto nominal, proferiu voto favorável às propostas referenciadas, que foram aprovadas mediante o voto de qualidade do Presidente.

Finalizados os assuntos da Pauta, os conselheiros passaram a fazer ponderações gerais sobre os assuntos debatidos na reunião. Nas reflexões feitas, os Conselheiros concordaram unanimemente que as discordâncias explicitadas durante a avaliação dos projetos basicamente eram as seguintes: ações transversais, extrapolação do conteúdo do artigo 144/CF, atuação das Guardas no trânsito e na área de competência dos Estados. Eles também concordaram que estes pontos já vinham sendo discutidos em várias reuniões e sempre provocavam desconforto e exaustivas discussões no momento da apreciação. Ante esta constatação, o Conselheiro Sidnei Borges Fidalgo, juntamente com o Presidente, propôs que no próximo exercício fosse feita uma reunião com a presença de todos conselheiros titulares e suplentes para que fossem estabelecidos critérios/diretrizes que deixassem clara a posição do Colegiado acerca das discordâncias salientadas. O Conselheiro Carlos Humberto Oliveira alertou que o MJ não pode ser condescendente no sentido de aceitar que as atribuições dos policiais militares e civis sejam repassadas aos guardas municipais porque constitucionalmente, segundo seu entendimento, é o Estado que detém a competência para manter a segurança pública nos municípios, e não as Guardas. O Conselheiro advertiu que o MJ deve empenhar-se para que haja a alteração do artigo 144/CF. Noutro lado, o mesmo Conselheiro ponderou que se não houver regras bem definidas quanto à prevenção, a política adotada pelo MJ pode transformar-se em uma política de assistência social e não de prevenção. Dito isso, o Presidente ponderou que a hermenêutica é uma das matérias mais sofisticadas que existem na ciência do Direito e a comprovação disso é que até no Supremo Tribunal Federal há discordâncias entre os Ministros em diversos pontos legais. Logo existe margem para outras interpretações da lei. O Presidente voltou a ressaltar a importância de se realizar, no próximo exercício, uma reunião específica para estabelecer critérios na área de prevenção, porque isso facilitará o trabalho da área técnica da SENASP e ainda dará maior tranquilidade para o Conselho deliberar. Neste contexto, o Conselheiro Carlos Humberto Oliveira observou que a ausência reiterada dos representantes da Procuradoria-Geral da República, além de prejudicar o trabalho do Colegiado, que por vezes se reúne com o quorum mínimo, resulta ainda em descumprimento do Regimento Interno do CGFNSP, e propôs que fossem adotadas medidas pelo MJ com vistas à substituição dessa representação por meio da alteração da Lei n^o 10.201, de 14/2/2001. O Conselheiro Edilson Fernandes da Cruz destacou que é perceptível que exista uma vontade muito grande de se atuar na segurança pública, porém há freios legais limitando esta vontade, por isto ele também era favorável à realização de uma reunião no exercício seguinte, obrigatoriamente com a presença dos titulares e suplentes, e com representante da jurídica ou das jurídicas dos órgãos ali representados para fazer as interpretações hermenêuticas dos temas polemizados, porque estas explicações estão acima inclusive da sua capacidade intelectual, vez que ele não é especialista em Direito. O Conselheiro comentou sobre o desconforto gerado na avaliação de propostas que não estejam plenamente em concordância com a legislação. O citado Conselheiro declarou que compreendia que a

prevenção passa obrigatoriamente pela educação porque não se pode prevenir sem criar uma base cultural, razão pela qual seria interessante numa primeira reunião levantar todos os problemas relacionados com a temática da prevenção e numa segunda ou terceira reunião definir efetivamente os parâmetros que deverão ser seguidos. Dito isso, o Presidente salientou que em razão destas colocações ele julgava importante que os votos divergentes fossem feitos por escrito, visto que registrar esta concepção/pensamento é importante para permitir que no futuro o Colegiado avance no sentido do consenso ou da criação de uma doutrina e/ou um conjunto de critérios técnicos que sejam compatíveis com a concepção da política de segurança pública e com os cuidados que o Conselho deve ter com o Fundo, na qualidade de responsável pela sua gestão. O Presidente concordou com as proposições feitas e sugeriu que na reunião da apresentação global do assunto outros segmentos também relacionados participem como: os Ministérios da Educação, da Cultura, o Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e a Advocacia Geral da União – AGU. Ele acrescentou que o último órgão citado poderia participar na qualidade de ouvinte e posteriormente, se houver necessidade, o Colegiado poderá remeter uma consulta ao Ministro da Justiça que poderá formular esta consulta à AGU. Desta forma, o Conselho terá mais segurança para deliberar porque as questões ainda não pacíficas terão uma interpretação jurídica fixa. O Colegiado de forma unânime concordou com a necessidade de realização de uma reunião nos termos propostos. Por fim, o Conselheiro Carlos Humberto Oliveira destacou que suas colocações não têm o propósito de prejudicar os trabalhos do colegiado, mas estão relacionadas com a manifesta preocupação do Conselheiro em decidir da forma mais correta. Ele declarou que considerava que na reunião em curso houve um avanço importante quando o Vice-Presidente propôs a participação dos Conselheiros em uma reunião com a presença da AGU, porque isto demonstra que o posicionamento divergente apresentado por ele está surtindo o efeito esperado, uma vez que a sua pretensão é trabalhar de forma consciente e tranqüila.

Nada mais havendo para tratar, o Presidente da Sessão encerrou a reunião às dezenove horas e cinquenta minutos deste dia. E, para constar, esta Ata, que depois de lida e achada em conforme, será assinada pelos membros do Conselho Gestor.

Sylvio de Andrade Junior
Vice-Presidente do FNSP

Sidnei Borges Fidalgo
Secretaria Nacional de Segurança
Pública

Não representado
Ministério do Planejamento, Orçamento e
Gestão

Carlos Humberto Oliveira
Casa Civil da Presidência da República

Edilson Fernandes da Cruz
Gabinete de Segurança Institucional da
Presidência da República

Não representada
Procuradoria-Geral da República